



Portaria nº 33, de 30 de Setembro de 2013.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado de Natalliê Pereira Mundim e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Provisório do CAU/GO, e

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Provisório do CAU/GO, e

Considerando as atribuições e competência do CAU/GO, conferidas pelos art. 33 e 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

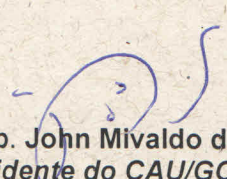
Considerando o disposto no artigo 8º da Deliberação Plenária – DPL n.º 04/2013-CAU/GO, de 07/05/2013, em razão da necessidade do CAU/GO, autoriza a Presidência a prorrogar por igual período o contrato laboral;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o contrato laboral de **NATALLIÊ PEREIRA MUNDIM**, ocupante do cargo de Assessora de Patrimônio e Finanças, que continuará exercendo as mesmas atividades do contrato originário, pelo prazo determinado de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Goiânia, 30 de setembro de 2013.


Arq. e Urb. John Mivaldo da Silveira
Presidente do CAU/GO